



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep

Diretoria de Avaliação da Educação Superior – Daes

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes

# Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância

Brasília, abril de 2016.

# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Este Instrumento subsidia os atos autorizativos de cursos – autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento – nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para a modalidade presencial e a distância. De acordo com o art. 1º da Portaria Normativa nº 40 de 2007, consolidada em 29 de dezembro de 2010, a aplicação dos indicadores desse instrumento dar-se-á exclusivamente em meio eletrônico, no sistema e-MEC. Os avaliadores deverão considerar as orientações a seguir:

1. Atribuir conceitos de 1 a 5, em ordem crescente de excelência, a cada um dos indicadores de cada uma das três dimensões.
2. Considerar os critérios de análise dos respectivos indicadores da dimensão. A atribuição dos conceitos deve ser feita da seguinte forma:

Conceito	Descrição
1	Quando os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito <b>NÃO ATENDE.</b>
2	Quando os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito <b>INSUFICIENTE.</b>
3	Quando os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito <b>SUFICIENTE.</b>
4	Quando os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito <b>MUITO BOM/MUITO BEM.</b>
5	Quando os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito <b>EXCELENTE.</b>

3. Atribuir os conceitos a cada um dos indicadores. Os conceitos deverão ser justificados, com argumentação qualitativa e contextualizados, com base nos indicadores.
4. Assegurar a coerência dos conceitos atribuídos aos indicadores com as suas respectivas justificativas (análise quantitativa e análise qualitativa).
5. Consultar o glossário sempre que necessário.
6. Em relação ao conceito 1, há outras variações, por exemplo, “não contempla”, “não existe”, “não está”, “não apresenta”, etc.
7. A contextualização da IES e do curso e a síntese preliminar devem conter, obrigatoriamente, os dados abaixo:

## 7.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)

- a) nome da mantenedora;
- b) base legal da mantenedora (endereço, razão social, registro no cartório e atos legais);
- c) nome da IES;
- d) base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU);
- e) perfil e missão da IES;
- f) dados socioeconômicos e socioambientais da região; e
- g) breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação – bacharelado, licenciatura e tecnólogo – e da pós-graduação – *stricto sensu* e *lato sensu* –, modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso).

## 7.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

- a) nome do curso;
- b) nome da mantida;
- c) endereço de funcionamento do curso;

- d) justificativa para a criação/existência do curso, com dados socioeconômicos e socioambientais da região;
- e) relato de como se desenvolve o processo de construção/implantação/consolidação do PPC;
- f) relato sobre a coerência entre o PPC apresentado e os seguintes aspectos: contexto educacional e necessidades locais/regionais, missão da Instituição, DCNs e PDI e perfil do egresso;
- g) descrição das particularidades do PPC que ressaltam a identidade do curso;
- h) atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e data da publicação no D.O.U./D.O.E.;
- i) número de vagas pretendidas ou autorizadas;
- j) Conceito Preliminar de Curso – CPC – e Conceito de Curso – CC – resultante da avaliação *in loco*, quando houver;
- k) resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no último triênio, se houver;
- l) protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência, Medidas Cautelares e Termo de Supervisão, quando houver;
- m) turnos de funcionamento do curso (matutino, vespertino, noturno e integral);
- n) carga horária total do curso (em horas e em hora/aula);
- o) tempo mínimo e máximo para integralização;
- p) identificação do (a) coordenador (a) do curso;
- q) perfil do (a) coordenador (a) do curso (formação acadêmica, titulação, regime de trabalho, tempo de exercício na IES e na função de coordenador do curso, atuação profissional na área). No caso da modalidade a distância, descrever o tempo de experiência do (a) coordenador (a) em cursos na modalidade a distância - EaD. No caso de Cursos Superior de Tecnologia - CST, considerar e descrever o tempo de experiência do (a) coordenador (a) na educação básica, se houver;
- r) composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE;
- s) tempo médio de permanência do corpo docente no curso (exceto para autorização). Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do (a) coordenador (a) do curso;
- t) disciplinas ofertadas no curso em língua estrangeira, quando houver;
- u) informações relacionadas ao quantitativo anual do corpo discente desde o último ato autorizativo anterior à avaliação *in loco*: discentes ingressantes; discentes matriculados; discentes concluintes; discentes estrangeiros; discentes matriculados em estágio supervisionado; discentes matriculados em trabalho de conclusão; discentes participantes de projetos de pesquisa (por ano); discentes participantes de projetos de extensão (por ano); discentes participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano) (Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (MARCA), Ciências sem Fronteiras, Programa de Educação Tutorial (PET), Pró-Saúde, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Ciência (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico (PIBIT), Bolsas Setoriais, PIBIC Ações Afirmativas, Bolsa de Iniciação Científica (IC), Bolsas de Balcão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Programa de Extensão Universitária (ProExt), Bolsas de Monitoria, etc);
- v) relação de convênios vigentes do curso com outras instituições;
- w) para os cursos da área da saúde, relacionar se há compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) entre diferentes cursos e entre diferentes instituições;
- x) para os cursos de Medicina, informar se há ou não programa de educação permanente, previsto ou implantado, para profissionais e preceptores do SUS;
- y) para cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura, descrever a política de formação inicial e continuada para o magistério da educação básica em nível superior;

- z) descrição de políticas de direitos humanos, desenvolvidas no curso, que tratam da equidade e diversidade de gênero e do combate à violência contra a mulher (Lei N° 11.340, de 7 de agosto de 2006).

### 7.3 SÍNTESE PRELIMINAR

- a) breve histórico do curso (criação, modalidades de oferta; áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso);
- b) realçar se há divergência no endereço de visita com o endereço do ofício de designação;
- c) explicitar os documentos que serviram de base para análise da avaliação (PDI, PPC, relatórios de autoavaliação e demais relatórios da IES), e se estão dentro do prazo de validade;
- d) observar as diligências e seu cumprimento;
- e) em caso de CPC insatisfatório, para o Ato de Renovação de Reconhecimento de Curso, verificar o proposto no Termo de Saneamento estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES);
- f) verificar as especificidades do despacho saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de despacho saneador parcialmente satisfatório.

## INFORMAÇÕES

1. O Conceito do Curso (CC) é calculado, pelo sistema e-MEC, com base na média aritmética ponderada dos conceitos das dimensões, os quais são resultados da média aritmética simples dos indicadores das respectivas dimensões.
2. Este instrumento possui indicadores com recurso de NSA, ou seja, “Não Se Aplica”. Quando o indicador não se aplicar à avaliação, a comissão deverá optar por NSA. Assim, este indicador não será considerado no cálculo da dimensão.
3. O termo Não Se Aplica – NSA, constante nos indicadores específicos, deverá ser justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.
4. Cada indicador apresenta, predominantemente, um objeto de análise.
5. Para os indicadores que contemplam o termo “Análise Sistêmica e Global”, a comissão deverá seguir somente os aspectos estabelecidos no respectivo indicador, baseados nas informações contidas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.1. Contexto educacional  (Para os cursos da área da saúde, considerar, também, em uma análise sistêmica e global: as necessidades da região de saúde e/ou do município e os mecanismos de inserção e articulação com as políticas públicas do SUS)	1	Quando o PPC <b>não contempla</b> as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	2	Quando o PPC contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	3	Quando o PPC contempla, de maneira <b>suficiente</b> , as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	4	Quando o PPC contempla <b>muito bem</b> as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	5	Quando o PPC contempla, de maneira <b>excelente</b> , as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	1	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI <b>não estão</b> previstas/implantadas no âmbito do curso.
	2	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira <b>insuficiente</b> , no âmbito do curso.
	3	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira <b>suficiente</b> , no âmbito do curso.
	4	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão <b>muito bem</b> previstas/implantadas no âmbito do curso.
	5	Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/implantadas, de maneira <b>excelente</b> , no âmbito do curso.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.3. Objetivos do curso	1	Quando os objetivos do curso <b>não apresentam</b> coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	2	Quando os objetivos do curso apresentam <b>insuficiente</b> coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	3	Quando os objetivos do curso apresentam <b>suficiente</b> coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	4	Quando os objetivos do curso apresentam <b>muito boa</b> coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
	5	Quando os objetivos do curso apresentam <b>excelente</b> coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.4. Perfil profissional do egresso	1	Quando o perfil profissional <b>não expressa</b> as competências do egresso.
	2	Quando o perfil profissional do egresso expressa, <b>de maneira insuficiente</b> , suas competências, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos institucionais previstos/existentes: adequação às DCNs do curso, conhecimento do PPC pelo corpo docente e discente e mecanismos de acompanhamento dos egressos na sua atuação profissional.
	3	Quando o perfil profissional do egresso expressa, <b>de maneira suficiente</b> , suas competências, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos institucionais previstos/existentes: adequação às DCNs do curso, conhecimento do PPC pelo corpo docente e discente e mecanismos de acompanhamento dos egressos na sua atuação profissional.
	4	Quando o perfil profissional do egresso expressa, <b>de maneira muito boa</b> , suas competências, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos institucionais previstos/existentes: adequação às DCNs do curso, conhecimento do PPC pelo corpo docente e discente e mecanismos de acompanhamento dos egressos na sua atuação profissional.
	5	Quando o perfil profissional do egresso expressa, <b>de maneira excelente</b> , suas competências, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos institucionais previstos/existentes: adequação às DCNs do curso, conhecimento do PPC pelo corpo docente e discente e mecanismos de acompanhamento dos egressos na sua atuação profissional.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.5. Estrutura curricular</p> <p>(Considerar, também, como critério de análise:</p> <p>- a pesquisa, caso esteja contemplada no PPC e/ou nas DCNs do curso; e</p> <p>- a extensão, caso esteja contemplada no PPC, assegurado, no mínimo, 10% do total da carga horária do curso (PNE, Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014)</p>	1	Quando a estrutura curricular prevista/implantada <b>não contempla</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade plena, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	2	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade plena, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática, e nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	3	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira <b>suficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade plena, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	4	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, <b>muito bem</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade plena, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	5	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira <b>excelente</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade plena, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.6. Conteúdos curriculares	1	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados <b>não possibilitam</b> o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com as DCNs e objetivos do curso, necessidades locais/regionais, acessibilidade plena, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia e abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
	2	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira <b>insuficiente</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com as DCNs e objetivos do curso, necessidades locais/regionais, acessibilidade plena, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia e abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos; de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
	3	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira <b>suficiente</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com as DCNs e objetivos do curso, necessidades locais/regionais, acessibilidade plena, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia e abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

	4	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, <b>muito bem</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com as DCNs e objetivos do curso, necessidades locais/regionais, acessibilidade plena, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia e abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
	5	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira <b>excelente</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com as DCNs e objetivos do curso, necessidades locais/regionais, acessibilidade plena, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia e abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.7. Metodologia  <b>NSA para o curso de Medicina.</b>	1	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada <b>não apresenta</b> coerência com as DCNs do curso e com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena.
	2	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>insuficiente</b> coerência com as DCNs do curso e com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena.
	3	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>suficiente</b> coerência com as DCNs do curso e com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena.
	4	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>muito boa</b> coerência com as DCNs do curso e com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena.
	5	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>excelente</b> coerência com as DCNs do curso e com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena.

Justificativa:



Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.8. Metodologia</p> <p><b>Obrigatório para o curso de Medicina.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada <b>não</b> apresenta coerência com as DCNs e com os objetivos do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: métodos ativos de ensino-aprendizagem que privilegiam o desenvolvimento de capacidades críticas e reflexivas dos estudantes na prática profissional e nas necessidades de saúde da população; e atividades de ensino-aprendizagem realizadas em grupos e/ou com equipes interprofissionais.
	2	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>insuficiente</b> coerência com as DCNs e com os objetivos do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: métodos ativos de ensino-aprendizagem que privilegiam o desenvolvimento de capacidades críticas e reflexivas dos estudantes na prática profissional e nas necessidades de saúde da população; e atividades de ensino-aprendizagem realizadas em grupos e/ou com equipes interprofissionais.
	3	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>suficiente</b> coerência com as DCNs e com os objetivos do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: métodos ativos de ensino-aprendizagem que privilegiam o desenvolvimento de capacidades críticas e reflexivas dos estudantes na prática profissional e nas necessidades de saúde da população; e atividades de ensino-aprendizagem realizadas em grupos e/ou com equipes interprofissionais.
	4	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>muito boa</b> coerência com as DCNs e com os objetivos do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: métodos ativos de ensino-aprendizagem que privilegiam o desenvolvimento de capacidades críticas e reflexivas dos estudantes na prática profissional e nas necessidades de saúde da população; e atividades de ensino-aprendizagem realizadas em grupos e/ou com equipes interprofissionais.
	5	Quando a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta <b>excelente</b> coerência com as DCNs e com os objetivos do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: métodos ativos de ensino-aprendizagem que privilegiam o desenvolvimento de capacidades críticas e reflexivas dos estudantes na prática profissional e nas necessidades de saúde da população; e atividades de ensino-aprendizagem realizadas em grupos e/ou equipes interprofissionais.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.9. Estágio curricular supervisionado</p> <p><b>Obrigatório para os cursos que contemplam estágio curricular supervisionado no PPC.</b></p> <p><b>NSA para cursos que não possuem DCNs e</b></p>	1	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado <b>não está</b> regulamentado/institucionalizado.
	2	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão, coordenação e avaliação.
	3	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão, coordenação e avaliação.

<b>para cursos cujas Diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio curricular supervisionado.</b>  <b>NSA para os cursos de Medicina.</b>	4	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está <b> muito bem </b> regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão, coordenação e avaliação.
	5	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b> excelente </b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão, coordenação e avaliação.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<b>1.10. Estágio curricular supervisionado</b>  <b>Obrigatório para o curso de Medicina.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado <b> não </b> está regulamentado/institucionalizado.
	2	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b> insuficiente </b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, contemplando no mínimo 35% da carga horária do curso; previsão/existência de convênios e/ou COAPES; formas de apresentação; orientação; supervisão e coordenação; <b> mínimo de 30% da carga horária </b> voltada a rodízio nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência e, a carga-horária restante, distribuída entre Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Mental, não ultrapassando a carga horária teórica em 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas.
	3	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b> suficiente </b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, contemplando no mínimo 35% da carga horária do curso; previsão/existência de convênios e/ou COAPES; formas de apresentação; orientação; supervisão e coordenação; <b> mínimo de 30% da carga horária </b> voltada a rodízio nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência e, a carga-horária restante, distribuída entre Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Mental, não ultrapassando a carga horária teórica em 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas.
	4	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está <b> muito bem </b> regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, contemplando no mínimo 35% da carga horária do curso; previsão/existência de convênios e/ou COAPES; formas de apresentação; orientação; supervisão e coordenação; <b> mínimo de 30% da carga horária </b> voltada a rodízio nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência e, a carga-horária restante, distribuída entre Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Mental, não ultrapassando a carga horária teórica em 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas.
	5	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b> excelente </b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, contemplando no mínimo 35% da carga horária do curso; previsão/existência de convênios e/ou COAPES; formas de apresentação; orientação; supervisão e coordenação; <b> mínimo de 30% da carga horária </b> voltada a rodízio nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência e, a carga-horária restante, distribuída entre Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetria, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Mental, não ultrapassando a carga horária teórica em 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.11. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica</p> <p><b>Obrigatório para os cursos de Licenciatura.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado <b>não está</b> regulamentado/institucionalizado.
	2	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , a relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores.
	3	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e contempla, de maneira <b>suficiente</b> , a relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores.
	4	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está <b>muito bem</b> regulamentado/institucionalizado e contempla a relação com a rede de escolas da Educação Básica considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores.
	5	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e contempla, de maneira <b>excelente</b> , a relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.12. Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica</p> <p><b>Obrigatório para os cursos de Licenciatura.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado <b>não está</b> regulamentado/institucionalizado.
	2	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; e participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.
	3	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; e participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.

	4	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está <b>muito bem</b> regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; e participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.
	5	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; e participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.13. Estágio curricular supervisionado – relação entre teoria e prática</p> <p><b>Obrigatório para os cursos de Licenciatura.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado <b>não está</b> regulamentado/institucionalizado.
	2	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , a relação entre teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal e produção acadêmica que articule a teoria estudada com a prática vivenciada.
	3	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e contempla, de maneira <b>suficiente</b> , a relação entre teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal e produção acadêmica que articule a teoria estudada com a prática vivenciada.
	4	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está <b>muito bem</b> regulamentado/institucionalizado e contempla a relação entre teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal e produção acadêmica que articule a teoria estudada com a prática vivenciada.
	5	Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e contempla, de maneira <b>excelente</b> , a relação entre teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal e produção acadêmica que articule a teoria estudada com a prática vivenciada.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.14. Atividades complementares	1	Quando as atividades complementares previstas/implantadas <b>não estão</b> regulamentadas/institucionalizadas.
<b>Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC.</b>  <b>NSA para cursos que não possuem DCNs ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.</b>	2	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/ institucionalizadas, de maneira <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
	3	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/ institucionalizadas, de maneira <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
	4	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão <b>muito bem</b> regulamentadas/institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
	5	Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/ institucionalizadas, de maneira <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.15. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	1	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado <b>não está</b> regulamentado/institucionalizado.
<b>Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC.</b>  <b>NSA para cursos que não possuem DCNs ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.</b>	2	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
	3	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
	4	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está <b>muito bem</b> regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
	5	Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.16. Apoio ao discente	1	Quando <b>não existe</b> programa de apoio ao discente previsto/implantado.
	2	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade plena, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e os programas de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	3	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira <b>suficiente</b> , os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade plena, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e os programas de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	4	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla <b>muito bem</b> os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade plena, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e os programas de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	5	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira <b>excelente</b> , os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade plena, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e os programas de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.17. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1	Quando <b>não há</b> ações acadêmico-administrativas decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras) no âmbito do curso.
	2	Quando as ações acadêmico-administrativas, decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas de maneira <b>insuficiente</b> .
	3	Quando as ações acadêmico-administrativas, decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas de maneira <b>suficiente</b> .
	4	Quando as ações acadêmico-administrativas, decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão <b>muito bem</b> previstas/implantadas.
	5	Quando as ações acadêmico-administrativas, decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas de maneira <b>excelente</b> .

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.18. Atividades de tutoria</p> <p><b>Obrigatório para cursos a distância e para os presenciais, reconhecidos e que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos presenciais.</b></p> <p><b>NSA para os cursos presenciais em processo de autorização e reconhecimento.</b></p>	1	Quando <b>não há</b> atividades de tutoria (presencial e a distância) previstas/implantadas.
	2	Quando as atividades de tutoria (presencial e a distância) previstas/implantadas atendem, de maneira <b>insuficiente</b> , às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	3	Quando as atividades de tutoria (presencial e a distância) previstas/implantadas atendem, de maneira <b>suficiente</b> , às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	4	Quando as atividades de tutoria (presencial e a distância) previstas/implantadas atendem <b>muito bem</b> às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	5	Quando as atividades de tutoria (presencial e a distância) previstas/implantadas atendem, de maneira <b>excelente</b> , às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.19. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem, conforme o PPC</p>	1	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem <b>não</b> permitem desenvolver o projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade plena e do domínio das TICs.
	2	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>insuficiente</b> , desenvolver o projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade plena e do domínio das TICs.
	3	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>suficiente</b> , desenvolver o projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade plena e do domínio das TICs.
	4	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>muito boa</b> , desenvolver o projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade plena e do domínio das TICs.
	5	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>excelente</b> , desenvolver o projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade plena e do domínio das TICs.

Justificativa:



Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.20. Material didático institucional</p> <p><b>Obrigatório para cursos a distância.</b></p> <p><b>NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC.</b></p> <p>(Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p>	1	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, <b>não</b> permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso.
	2	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, de maneira <b>insuficiente</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade plena, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	3	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, de maneira <b>suficiente</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade plena, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	4	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, <b>muito bem</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade plena, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	5	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, de maneira <b>excelente</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade plena, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.21. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes</p> <p><b>Obrigatório para cursos a distância.</b></p> <p><b>NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.</b></p>	1	Quando <b>não há</b> mecanismos de interação previstos/implantados entre docentes, tutores e estudantes.
	2	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previstos/implantados atendem, de maneira <b>insuficiente</b> , às propostas do curso.
	3	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previstos/implantados atendem, de maneira <b>suficiente</b> , às propostas do curso.
	4	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previstos/implantados atendem <b>muito bem</b> às propostas do curso.
	5	Quando os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previstos/implantados atendem, de maneira <b>excelente</b> , às propostas do curso.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.22. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	1	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem <b>não</b> contemplam a concepção de avaliação definida no PPC.
	2	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem contemplam as competências e habilidades do perfil profissional, a adequação dos instrumentos à metodologia proposta, atendendo, de maneira <b>insuficiente</b> , à concepção de avaliação definida no PPC.
	3	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem contemplam as competências e habilidades do perfil profissional, a adequação dos instrumentos à metodologia proposta, atendendo, de maneira <b>suficiente</b> , à concepção de avaliação definida no PPC.
	4	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem contemplam as competências e habilidades do perfil profissional, a adequação dos instrumentos à metodologia proposta, atendendo, de maneira <b>muito boa</b> , à concepção de avaliação definida no PPC.
	5	Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem contemplam as competências e habilidades do perfil profissional, a adequação dos instrumentos à metodologia proposta, atendendo, de maneira <b>excelente</b> , à concepção de avaliação definida no PPC.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.23. Número de vagas	1	Quando o número de vagas, previstas/implantadas, <b>não</b> corresponde à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	2	Quando o número de vagas, previstas/implantadas, corresponde, de maneira <b>insuficiente</b> , à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	3	Quando o número de vagas, previstas/implantadas, corresponde, de maneira <b>suficiente</b> , à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	4	Quando o número de vagas, previstas/implantadas, corresponde <b>muito bem</b> à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.
	5	Quando o número de vagas, previstas/implantadas, corresponde, de maneira <b>excelente</b> , à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.24. Integração com as redes públicas de ensino	1	Quando <b>não existem</b> ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino.
<b>Obrigatório para as Licenciaturas.</b>	2	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação <b>insuficientes</b> .
<b>NSA para os demais cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.</b>	3	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação <b>suficientes</b> .
	4	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão <b>muito bem</b> previstos/implantados com abrangência e consolidação.
	5	Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação <b>excelentes</b> .

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.25. Integração do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS – relação alunos/docente ou preceptor	1	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, <b>não está</b> prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES.
<b>Obrigatório para os cursos da área da saúde.</b>	2	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>insuficiente</b> , sendo a relação alunos/docente ou preceptor de mais de 8, em cada cenário de prática com atendimento clínico, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
<b>NSA para os demais cursos e para os da área da saúde que não preveem integração em suas DCNs e no seu PPC.</b>	3	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>suficiente</b> , sendo a relação alunos/docente ou preceptor de no máximo 8, em cada cenário de prática com atendimento clínico, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	4	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>muito boa</b> , sendo a relação alunos/docente ou preceptor de no máximo 6, em cada cenário de prática com atendimento clínico, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	5	Quando a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>excelente</b> , sendo a relação/docente ou preceptor de no máximo 4, em cada cenário de prática com atendimento clínico, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.26. Interação do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS – relação alunos/usuário</p> <p><b>Obrigatório para os cursos da área da saúde.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos e para os da área da saúde que não preveem interação em suas DCNs e no seu PPC.</b></p>	1	Quando a interação do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, <b>não está</b> prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES.
	2	Quando a interação do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>insuficiente</b> , considerando a relação alunos/usuário e o atendimento aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	3	Quando a interação do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>suficiente</b> , considerando a relação alunos/usuário e o atendimento aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	4	Quando a interação do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>muito boa</b> , considerando a relação alunos/usuário e o atendimento aos princípios éticos da formação e atuação profissional.
	5	Quando a interação do curso com o sistema de saúde local e regional/SUS, conforme as DCNs, está prevista/formalizada por meio de convênio e/ou COAPES, de forma <b>excelente</b> , considerando a relação alunos/usuário e o atendimento aos princípios éticos da formação e atuação profissional.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.27. Atividades práticas de ensino</p> <p><b>Obrigatório para o curso de Medicina.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando <b>não estão</b> previstas/implantadas, conforme as DCNs, atividades práticas de ensino, no início e ao longo do curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, priorização de situações de saúde e agravos de maior prevalência, ênfase no ensino voltado aos cuidados integrais em saúde e atuação interprofissional.
	2	Quando estão previstas/implantadas atividades práticas de ensino, no início e ao longo do curso, conforme as DCNs, de maneira <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, priorização de situações de saúde e agravos de maior prevalência, ênfase no ensino voltado aos cuidados integrais em saúde e atuação interprofissional.
	3	Quando estão previstas/implantadas atividades práticas de ensino, no início e ao longo do curso, conforme as DCNs, de maneira <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, priorização de situações de saúde e agravos de maior prevalência, ênfase no ensino voltado aos cuidados integrais em saúde e atuação interprofissional.
	4	Quando estão previstas/implantadas atividades práticas de ensino, no início e ao longo do curso, conforme as DCNs, de maneira <b>muito boa</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, priorização de situações de saúde e agravos de maior prevalência, ênfase no ensino voltado aos cuidados integrais em saúde e atuação interprofissional.
	5	Quando estão previstas/implantadas atividades práticas de ensino, no início e ao longo do curso, conforme as DCNs, de maneira <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, priorização de situações de saúde e agravos de maior prevalência, ênfase no ensino voltado aos cuidados integrais em saúde e atuação interprofissional.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.28. Atividades práticas de ensino para área da saúde  <b>Obrigatório para os cursos da área da saúde, conforme as DCNs.</b>  <b>NSA para Medicina e demais cursos.</b>	1	Quando <b>não estão</b> previstas/implantadas atividades práticas de ensino, conforme as DCNs do curso.
	2	Quando estão previstas/implantadas, de maneira <b>insuficiente</b> , atividades práticas de ensino, conforme as DCNs do curso, priorizando o enfoque de atenção à saúde e, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, supervisão das atividades de integração entre ensino-serviço-comunidade por docentes e atuação interprofissional.
	3	Quando estão previstas/implantadas, de maneira <b>suficiente</b> , atividades práticas de ensino conforme as DCNs do curso, priorizando o enfoque de atenção à saúde e, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, supervisão das atividades de integração entre ensino-serviço-comunidade por docentes e atuação interprofissional.
	4	Quando estão previstas/implantadas, <b>muito bem</b> , atividades práticas de ensino conforme as DCNs do curso, priorizando o enfoque de atenção à saúde e, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, supervisão das atividades de integração entre ensino-serviço-comunidade por docentes e atuação interprofissional.
	5	Quando estão previstas/implantadas, de maneira <b>excelente</b> , atividades práticas de ensino conforme as DCNs do curso, priorizando o enfoque de atenção à saúde e, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: formação generalista, supervisão das atividades de integração entre ensino-serviço-comunidade por docentes e atuação interprofissional.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.29. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas  <b>Obrigatório para Licenciaturas.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando <b>não estão</b> previstas/implantadas atividades práticas de ensino conforme as DCNs.
	2	Quando estão previstas/implantadas, de maneira <b>insuficiente</b> , atividades práticas de ensino conforme as DCNs da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura.
	3	Quando estão previstas/implantadas, de maneira <b>suficiente</b> , atividades práticas de ensino conforme as DCNs da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura.
	4	Quando estão previstas/implantadas, <b>muito bem</b> , atividades práticas de ensino conforme as DCNs da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura.
	5	Quando estão previstas/implantadas, de maneira <b>excelente</b> , atividades práticas de ensino conforme as DCNs da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.30. Educação em saúde  <b>Obrigatório para a área da saúde, desde que esteja previsto nas DCNs do curso.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando o processo de formação na área de educação em saúde <b>não está</b> previsto/implantado, conforme as DCNs e o PPC.
	2	Quando o processo de formação na área de educação em saúde está previsto/implantado, de maneira <b>insuficiente</b> , conforme as DCNs e o PPC.
	3	Quando o processo de formação na área de educação em saúde está previsto/implantado, de maneira <b>suficiente</b> , conforme as DCNs e o PPC.
	4	Quando o processo de formação na área de educação em saúde está <b>muito bem</b> previstos/implantados, conforme as DCNs e o PPC.
	5	Quando o processo de formação na área de educação em saúde está previsto/implantado, de maneira <b>excelente</b> , conforme as DCNs e o PPC.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.31. Gestão em saúde  <b>Obrigatório para a área da saúde, desde que esteja previsto nas DCNs do curso.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando o processo de formação na área de gestão em saúde <b>não está</b> previsto/implantado de acordo com as DCNs e com o PPC.
	2	Quando o processo de formação na área de gestão em saúde está previsto/implantado, de maneira <b>insuficiente</b> , de acordo com as DCNs e com o PPC.
	3	Quando o processo de formação na área de gestão em saúde está previsto/implantado, de maneira <b>suficiente</b> , de acordo com as DCNs e com o PPC.
	4	Quando o processo de formação na área de gestão em saúde está previsto/implantado, de maneira <b>muito boa</b> , de acordo com as DCNs e com o PPC.
	5	Quando o processo de formação na área de gestão em saúde está previsto/implantado, de maneira <b>excelente</b> , de acordo com as DCNs e com o PPC.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.32. Articulação entre a graduação em Medicina e os programas de residência próprios e/ou em parceria, conforme o PPC</p> <p>Considerar a implantação progressiva de programa de residência médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, relacionado com o percentual de egressos previstos pela IES, até 31 de dezembro de 2018 (Lei n° 12.871/2013).</p> <p>Considerar nas avaliações do ano:</p> <p>2017 - Até 40% 2018 - Até 80% 2019 - 100 %</p> <p><b>Obrigatório para o curso de Medicina.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando <b>não está</b> prevista/implantada a articulação entre o curso de Medicina e os programas de residência próprios e/ou em parceria, conforme o PPC, considerando, em uma análise sistêmica e global, o aspecto: previsão/implantação de vagas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e, pelo menos, mais duas áreas prioritárias do SUS, para o equivalente ao número de egressos.
	2	Quando está prevista/implantada, de forma <b>insuficiente</b> , a articulação entre o curso de Medicina e os programas de residência próprios e/ou em parceria, conforme o PPC, considerando, em uma análise sistêmica e global, o aspecto: previsão/implantação de vagas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e, pelo menos, mais duas áreas prioritárias do SUS, para o equivalente ao número de egressos.
	3	Quando está prevista/implantada, de forma <b>suficiente</b> , a articulação entre o curso de Medicina e os programas de residência próprios e/ou em parceria, conforme o PPC, considerando, em uma análise sistêmica e global, o aspecto: previsão/implantação de vagas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e, pelo menos, mais duas áreas prioritárias do SUS, para o equivalente ao número de egressos.
	4	Quando está prevista/implantada, de forma <b>muito boa</b> , a articulação entre o curso de Medicina e os programas de residência próprios e/ou em parceria, conforme o PPC, considerando, em uma análise sistêmica e global, o aspecto: previsão/implantação de vagas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e, pelo menos, mais duas áreas prioritárias do SUS, para o equivalente ao número de egressos.
	5	Quando está prevista/implantada, de forma <b>excelente</b> , a articulação entre o curso de Medicina e os programas de residência próprios e/ou em parceria, conforme o PPC, considerando, em uma análise sistêmica e global, o aspecto: previsão/implantação de vagas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e, pelo menos, mais duas áreas prioritárias do SUS, para o equivalente ao número de egressos.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.33. Responsabilidade Social</p> <p><b>Para os cursos da área da saúde, considerar, em uma análise sistêmica e global, também, os seguintes aspectos:</b></p> <p><b>I - Indução para a pesquisa sobre doenças mais prevalentes na comunidade loco-regional; e</b></p> <p><b>II - contribuição para melhora dos indicadores de saúde na comunidade loco-regional.</b></p>	1	Quando a responsabilidade social <b>não figura</b> , de modo explícito, como diretriz relevante na missão social da IES no curso e <b>não</b> está prevista/integrada no cotidiano de sua gestão, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: oportunidades para a comunidade acadêmica exercer a responsabilidade social; existência de parcerias e contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais.
	2	Quando a responsabilidade social figura, de modo explícito, como diretriz relevante na missão social da IES no curso e está prevista/integrada, de maneira <b>insuficiente</b> , no cotidiano de sua gestão, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: oportunidades para a comunidade acadêmica exercer a responsabilidade social; existência de parcerias e contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais.
	3	Quando a responsabilidade social figura, de modo explícito, como diretriz relevante na missão social da IES no curso e está prevista/integrada, de maneira <b>suficiente</b> , no cotidiano de sua gestão, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: oportunidades para a comunidade acadêmica exercer a responsabilidade social; existência de parcerias e contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais.
	4	Quando a responsabilidade social figura, de modo explícito, como diretriz relevante na missão social da IES no curso e está prevista/integrada, de maneira <b>muito boa</b> , no cotidiano de sua gestão, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: oportunidades para a comunidade acadêmica exercer a responsabilidade social; existência de parcerias e contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais.
	5	Quando a responsabilidade social figura, de modo explícito, como diretriz relevante na missão social da IES no curso e está prevista/integrada, de maneira <b>excelente</b> , no cotidiano de sua gestão, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: oportunidades para a comunidade acadêmica exercer a responsabilidade social; existência de parcerias e contribuição para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>1.34. Integração do curso com a comunidade loco-regional</p> <p><b>Obrigatório para a área de saúde, desde que esteja previsto nas DCNs do curso.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando <b>não há</b> integração do curso, prevista/implantada, com a comunidade loco-regional, considerando, em uma análise sistêmica e global: previsão/existência de proposta de ensino com inserção do estudante na comunidade e/ou nos serviços de saúde, desde o início do curso, com ênfase no cenário da atenção básica e nos mecanismos de participação da sociedade civil organizada.
	2	Quando a integração do curso, prevista/implantada, com a comunidade loco-regional é <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global: previsão/existência de proposta de ensino com inserção do estudante na comunidade e/ou nos serviços de saúde, desde o início do curso, com ênfase no cenário da atenção básica e nos mecanismos de participação da sociedade civil organizada.



	3	Quando a integração do curso, prevista/implantada, com a comunidade local/regional é <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global: previsão/existência de proposta de ensino com inserção do estudante na comunidade e/ou nos serviços de saúde, desde o início do curso, com ênfase no cenário da atenção básica e nos mecanismos de participação da sociedade civil organizada.
	4	Quando a integração do curso, prevista/implantada, com a comunidade local/regional é <b>muito boa</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global: previsão/ existência de proposta de ensino com inserção do estudante na comunidade e/ou nos serviços de saúde, desde o início do curso, com ênfase no cenário da atenção básica e nos mecanismos de participação da sociedade civil organizada.
	5	Quando a integração do curso, prevista/implantada, com a comunidade local/regional é <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global: previsão/existência de proposta de ensino com inserção do estudante na comunidade e/ou nos serviços de saúde, desde o início do curso, com ênfase no cenário da atenção básica e nos mecanismos de participação da sociedade civil organizada.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.35. Segurança do usuário do SUS  <b>Obrigatório para a área de saúde.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando <b>não há</b> segurança do usuário do SUS, prevista/implantada, ao longo do processo de formação, de acordo com as DCNs e o PPC.
	2	Quando a segurança do usuário do SUS está prevista/implantada, de forma <b>insuficiente</b> , ao longo do processo de formação, de acordo com as DCNs e o PPC.
	3	Quando a segurança do usuário do SUS está prevista/implantada, de forma <b>suficiente</b> , ao longo do processo de formação, de acordo com as DCNs e o PPC.
	4	Quando a segurança do usuário do SUS está <b>muito bem</b> prevista/implantada ao longo do processo de formação, de acordo com as DCNs e o PPC.
	5	Quando a segurança do usuário do SUS está prevista/implantada, de forma <b>excelente</b> , ao longo do processo de formação, de acordo com as DCNs e o PPC.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.36. Participação dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC	1	Quando a participação, prevista/implantada, dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC <b>não</b> está regulamentada/institucionaliza.
	2	Quando a participação, prevista/implantada, dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC está regulamentada/institucionalizada de maneira <b>insuficiente</b> .
	3	Quando a participação, prevista/implantada, dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC está regulamentada/institucionalizada de maneira <b>suficiente</b> .
	4	Quando a participação, prevista/implantada, dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC está <b>muito bem</b> regulamentada/institucionalizada.
	5	Quando a participação, prevista/implantada, dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC está regulamentada/institucionalizada de maneira <b>excelente</b> .

Justificativa:

---

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE  <b>NSA para cursos sequenciais.</b>	1	Quando o Núcleo Docente Estruturante - NDE <b>não</b> está previsto/implantado.
	2	Quando a atuação, prevista/implantada, do Núcleo Docente Estruturante – NDE é <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.
	3	Quando a atuação, prevista/implantada, do Núcleo Docente Estruturante – NDE é <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.
	4	Quando a atuação, prevista/implantada, do Núcleo Docente Estruturante – NDE é <b>muito boa</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.
	5	Quando a atuação, prevista/implantada, do Núcleo Docente Estruturante – NDE é <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	1	Quando <b>não há</b> atuação do (a) coordenador (a) do curso.
	2	Quando a atuação, prevista/implantada, do (a) coordenador (a) é <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.
	3	Quando a atuação, prevista/implantada, do (a) coordenador (a) é <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.
	4	Quando a atuação, prevista/implantada, do (a) coordenador (a) é <b>muito boa</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.
	5	Quando a atuação, prevista/implantada, do (a) coordenador (a) é <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3. Experiência de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)  (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em educação profissional técnica de nível médio também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)	1	Quando o (a) coordenador (a) possui experiência de magistério superior ou experiência de gestão acadêmica <b>menor que 1 ano</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: domínio de legislação e de tecnologias educacionais coerentes com o desenvolvimento científico na área de educação e gestão de processos/projetos de mudança curricular.
	2	Quando o (a) coordenador (a) possui experiência de magistério superior e de gestão acadêmica <b>maior ou igual a 2 anos e menor que 3 anos, com no mínimo 1 ano de experiência em gestão acadêmica</b> ; considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: domínio de legislação e de tecnologias educacionais coerentes com o desenvolvimento científico na área de educação e gestão de processos/projetos de mudança curricular.
	3	Quando o (a) coordenador (a) possui experiência de magistério superior e de gestão acadêmica <b>maior ou igual a 3 anos e menor que 4 anos, com no mínimo 2 anos de experiência em gestão acadêmica</b> ; considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: domínio de legislação e de tecnologias educacionais coerentes com o desenvolvimento científico na área de educação e gestão de processos/projetos de mudança curricular.
	4	Quando o (a) coordenador (a) possui experiência de magistério superior e de gestão acadêmica <b>maior ou igual a 4 anos e menor que 5 anos, com no mínimo 3 anos de experiência em gestão acadêmica</b> ; considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: domínio de legislação e de tecnologias educacionais coerentes com o desenvolvimento científico na área de educação e gestão de processos/projetos de mudança curricular.
	5	Quando o (a) coordenador (a) possui experiência de magistério superior e de gestão acadêmica <b>maior ou igual a 5 anos, com no mínimo 4 anos de experiência em gestão acadêmica</b> ; considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: domínio de legislação e de tecnologias educacionais coerentes com o desenvolvimento científico na área de educação e gestão de processos/projetos de mudança curricular.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso  <b>Obrigatório para cursos presenciais.</b>  <b>NSA para cursos a distância.</b>	1	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do (a) coordenador (a) <b>não é de tempo parcial ou integral</b> ; ou a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é <b>maior que 25</b> , ou <b>não é</b> respeitado o limite mínimo de <b>10 horas semanais</b> dedicadas à coordenação do curso.
	2	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do (a) coordenador (a) <b>é de tempo parcial ou integral</b> , sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é <b>maior que 20 e menor ou igual a 25</b> .
	3	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do (a) coordenador (a) <b>é de tempo parcial ou integral</b> , sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é <b>maior que 15 e menor ou igual a 20</b> .
	4	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do (a) coordenador (a) <b>é de tempo parcial ou integral</b> , sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é <b>maior que 10 e menor ou igual a 15</b> .
	5	Quando o regime de trabalho previsto/implantado do (a) coordenador (a) <b>é de tempo parcial ou integral</b> , sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é <b>menor ou igual a 10</b> .

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.5. Carga horária de coordenação de curso  <b>Obrigatório para cursos a distância.</b>  <b>NSA para cursos presenciais.</b>	1	Quando a carga horária prevista/implantada para o (a) coordenador (a) for <b>menor que 10 horas</b> .
	2	Quando a carga horária prevista/implantada para o (a) coordenador (a) do curso for <b>maior ou igual a 10 e menor que 15</b> horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.
	3	Quando a carga horária prevista/implantada para (a) o coordenador (a) do curso for <b>maior ou igual a 15 e menor que 20</b> horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.
	4	Quando a carga horária prevista/implantada para o (a) coordenador (a) do curso for <b>maior ou igual a 20 e menor que 25</b> horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.
	5	Quando a carga horária prevista/implantada para o (a) coordenador (a) do curso for <b>maior ou igual a 25</b> horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.6. Titulação do corpo docente do curso  (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando o percentual dos docentes do curso, previstos/efetivos, com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é <b>menor que 15%</b> .
	2	Quando o percentual dos docentes do curso, previstos/efetivos, com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é <b>maior ou igual a 15% e menor que 30%</b> .
	3	Quando o percentual dos docentes do curso, previstos/efetivos, com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é <b>maior ou igual a 30% e menor que 50%</b> .
	4	Quando o percentual dos docentes do curso, previstos/efetivos, com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é <b>maior ou igual a 50% e menor que 75%</b> .
	5	Quando o percentual dos docentes do curso, previstos/efetivos, com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> é <b>maior ou igual a 75%</b> .

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores  (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando <b>não há</b> doutores do curso.
	2	Quando o percentual de doutores do curso, previstos/efetivos, é <b>menor ou igual a 10%</b> .
	3	Quando o percentual de doutores do curso, previstos/efetivos, é <b>maior que 10% e menor ou igual a 20%</b> .
	4	Quando o percentual de doutores do curso, previstos/efetivos, é <b>maior que 20% e menor ou igual a 35%</b> .
	5	Quando o percentual de doutores do curso, previstos/efetivos, é <b>maior que 35%</b> .

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso</p> <p>(Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p>(Para os cursos de medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira:            Conceito 1 – menor que 50%            Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60%            Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70%            Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80%            Conceito 5 – maior ou igual a 80%)</p>	1	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é <b>menor que 20%</b> .
	2	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é <b>maior ou igual a 20% e menor que 33%</b> .
	3	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é <b>maior ou igual a 33% e menor que 60%</b> .
	4	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é <b>maior ou igual a 60% e menor que 80%</b> .
	5	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é <b>maior ou igual a 80%</b> .

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.9. Experiência profissional em sua área de atuação docente</p> <p>(Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p><b>NSA para docentes dos cursos de Licenciatura.</b></p> <p>(Para o curso de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira:            Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos            Conceito 2 – maior ou igual</p>	1	Quando um contingente <b>menor que 20%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência profissional em sua área de atuação docente (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, <b>2 anos</b> para bacharelados/ ou <b>3 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
	2	Quando um contingente <b>maior ou igual a 20% e menor que 40%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência profissional em sua área de atuação docente (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, <b>2 anos</b> para bacharelados ou <b>3 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
	3	Quando um contingente <b>maior ou igual a 40% e menor que 60%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência profissional em sua área de atuação docente (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, <b>2 anos</b> para bacharelados ou <b>3 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
	4	Quando um contingente <b>maior ou igual a 60% e menor que 80%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência profissional em sua área de atuação docente (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, <b>2 anos</b> para bacharelados ou <b>3 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.

a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5	Quando um contingente <b>maior ou igual a 80%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência profissional em sua área de atuação docente (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, <b>2 anos</b> para bacharelados ou <b>3 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
---	---	--

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica  (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CST, ou dois primeiros anos, se licenciaturas)  <b>Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando um contingente <b>menor que 20%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, tem, pelo menos, <b>3 anos</b> de experiência no exercício da docência na educação básica.
	2	Quando um contingente <b>maior ou igual a 20% e menor que 30%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, tem, pelo menos, <b>3 anos</b> de experiência no exercício da docência na educação básica.
	3	Quando um contingente <b>maior ou igual a 30% e menor que 40%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, tem, pelo menos, <b>3 anos</b> de experiência no exercício da docência na educação básica.
	4	Quando um contingente <b>maior ou igual a 40% e menor que 50%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, tem, pelo menos, <b>3 anos</b> de experiência no exercício da docência na educação básica.
	5	Quando um contingente <b>maior ou igual a 50%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, tem, pelo menos, <b>3 anos</b> de experiência no exercício da docência na educação básica.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente</p> <p>(Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p>(Para o curso de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira:            Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos            Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos            Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos            Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos            Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)</p>	1	Quando um contingente <b>menor que 20%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência de magistério superior de, pelo menos, <b>3 anos</b> para bacharelados/licenciaturas ou <b>2 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
	2	Quando um contingente <b>maior ou igual a 20% e menor que 40%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência de magistério superior de, pelo menos, <b>3 anos</b> para bacharelados/licenciaturas ou <b>2 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
	3	Quando um contingente <b>maior ou igual a 40% e menor que 60%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência de magistério superior de, pelo menos, <b>3 anos</b> para bacharelados/licenciaturas ou <b>2 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
	4	Quando um contingente <b>maior ou igual a 60% e menor que 80%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência de magistério superior de, pelo menos, <b>3 anos</b> para bacharelados/licenciaturas ou <b>2 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
	5	Quando um contingente <b>maior ou igual a 80%</b> do corpo docente, previsto/efetivo, possui experiência de magistério superior de, pelo menos, <b>3 anos</b> para bacharelados/licenciaturas ou <b>2 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas</p> <p><b>Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EAD - e o número de vagas).</b></p> <p><b>NSA para cursos presenciais.</b></p>	1	Quando a relação entre o número de vagas previstas/implantadas e o número de docentes do curso (equivalentes 40h) é de <b>161 vagas ou mais por docente.</b>
	2	Quando a relação entre o número de vagas previstas/implantadas e o número de docentes do curso (equivalentes 40h) é de <b>151 a 160 vagas por docente.</b>
	3	Quando a relação entre o número de vagas previstas/implantadas e o número de docentes do curso (equivalentes 40h) é de <b>141 a 150 vagas por docente.</b>
	4	Quando a relação entre o número de vagas previstas/implantadas e o número de docentes do curso (equivalentes 40h) é de <b>131 a 140 vagas por docente.</b>
	5	Quando a relação entre o número de vagas previstas/implantadas e o número de docentes do curso (equivalentes 40h) é de <b>até 130 vagas por docente.</b>

Justificativa:

---



Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	1	Quando o colegiado <b>não está</b> previsto/implantado.
	2	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
	3	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
	4	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está <b>muito bem</b> regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
	5	Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica  (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando mais de 50% dos docentes <b>não têm</b> produção nos últimos 3 anos.
	2	Quando pelo menos 50% dos docentes têm <b>de 1 a 3</b> produções nos últimos 3 anos.
	3	Quando pelo menos 50% dos docentes têm <b>de 4 a 6</b> produções nos últimos 3 anos.
	4	Quando pelo menos 50% dos docentes têm <b>de 7 a 9</b> produções nos últimos 3 anos.
	5	Quando pelo menos 50% dos docentes têm <b>mais de 9</b> produções nos últimos 3 anos.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso</p> <p>(Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p><b>Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria nº 4.059/2004.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos presenciais.</b></p>	1	Quando há tutores <b>não graduados</b> .
	2	Quando <b>todos</b> os tutores previstos/efetivos são <b>graduados</b> .
	3	Quando <b>todos</b> os tutores previstos/efetivos são <b>graduados na área</b> .
	4	Quando <b>todos</b> os tutores previstos/efetivos são <b>graduados na área</b> , sendo que, no mínimo, <b>30%</b> têm titulação obtida em <b>programas de pós-graduação lato sensu</b> .
	5	Quando <b>todos</b> os tutores previstos/efetivos são <b>graduados na área</b> , sendo que, no mínimo, <b>30%</b> têm titulação obtida em <b>programas de pós-graduação stricto sensu</b> .

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância</p> <p>(Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p><b>Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria nº 4.059/ 2004.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos presenciais.</b></p>	1	Quando o percentual de tutores do curso, previstos/efetivos, que possui experiência mínima de <b>3 anos</b> em cursos a distância é <b>menor que 40%</b> .
	2	Quando o percentual de tutores do curso, previstos/efetivos, que possui experiência mínima de <b>3 anos</b> em cursos a distância é <b>maior ou igual a 40% e menor que 50%</b> .
	3	Quando o percentual de tutores do curso, previstos/efetivos, que possui experiência mínima de <b>3 anos</b> em cursos a distância é <b>maior ou igual a 50% e menor que 60%</b> .
	4	Quando o percentual de tutores do curso, previstos/efetivos, que possui experiência mínima de <b>3 anos</b> em cursos a distância é <b>maior ou igual a 60% e menor que 70%</b> .
	5	Quando o percentual de tutores do curso, previstos/efetivos, que possui experiência mínima de <b>3 anos</b> em cursos a distância é <b>maior ou igual a 70%</b> .

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.17. Relação de docentes e tutores – presenciais e a distância – por estudante</p> <p><b>Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria nº 4.059 /2004.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos presenciais.</b></p>	1	Quando a relação entre o número de estudantes e o total de docentes/tutores (presencial e a distância) previstos/contratados é <b>maior que 60</b> .
	2	Quando a relação entre o número de estudantes e o total de docentes/tutores (presencial e a distância) previstos/contratados é <b>maior que 50 e menor ou igual a 60</b> .
	3	Quando a relação entre o número de estudantes e o total de docentes/tutores (presencial e a distância) previstos/contratados é <b>maior que 40 e menor ou igual a 50</b> .
	4	Quando a relação entre o número de estudantes e o total de docentes/tutores (presencial e a distância) previstos/contratados é <b>maior que 30 e menor ou igual a 40</b> .
	5	Quando a relação entre o número de estudantes e o total de docentes/tutores (presencial e a distância) previstos/contratados é <b>menor ou igual a 30</b> .

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica</p> <p><b>Obrigatório para o curso de Medicina.</b></p> <p><b>NSA para os demais cursos.</b></p>	1	Quando a porcentagem dos docentes, previstos/efetivos, que se responsabilizam pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência médica vinculada a essas atividades é <b>menor que 25%</b> .
	2	Quando a porcentagem dos docentes, previstos/efetivos, que se responsabilizam pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência médica vinculada a essas atividades é <b>maior ou igual a 25% e menor que 50%</b> , sendo que estes apresentam experiência profissional adequada ao cenário de prática e que, no mínimo, <b>30%</b> deles atuem em cenários voltados ao ensino generalista nas grandes áreas (Pediatria, Geriatria, Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Saúde Mental, Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência).
	3	Quando a porcentagem dos docentes, previstos/efetivos, que se responsabilizam pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência médica vinculada a essas atividades é <b>maior ou igual a 25% e menor que 50%</b> , sendo que estes apresentam experiência profissional adequada ao cenário de prática e que, no mínimo, <b>40%</b> deles atuem em cenários voltados ao ensino generalista nas grandes áreas (Pediatria, Geriatria, Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Saúde Mental, Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência).

	4	Quando a porcentagem dos docentes, previstos/efetivos, que se responsabilizam pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência médica vinculada a essas atividades está <b>entre 50 e 75%</b> , com atividades de assistência durante todo o ano, sendo que estes apresentam experiência profissional adequada ao cenário de prática e que, no mínimo, <b>40%</b> deles atuem em cenários voltados ao ensino generalista nas grandes áreas (Pediatria, Geriatria, Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Saúde Mental, Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência).
	5	Quando a porcentagem dos docentes, previstos/efetivos, que se responsabilizam pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência médica vinculada a essas atividades está <b>entre 50 e 75%</b> , com atividades de assistência durante todo o ano, sendo que estes apresentam experiência profissional adequada ao cenário de prática e que, no mínimo, <b>50%</b> deles atuem em cenários voltados ao ensino generalista nas grandes áreas (Pediatria, Geriatria, Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Saúde Mental, Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência).

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica  <b>Obrigatório para o curso de Odontologia.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando a proporção prevista/efetiva dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência odontológica vinculada a essas atividades é de <b>um docente para oito unidades de atendimento</b> , constituída, no máximo, por dois alunos trabalhando conjuntamente.
	2	Quando a proporção prevista/efetiva dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência odontológica vinculada a essas atividades é de <b>um docente para sete unidades de atendimento</b> , constituída, no máximo, por dois alunos trabalhando conjuntamente.
	3	Quando a proporção prevista/efetiva dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência odontológica vinculada a essas atividades é de <b>um docente para seis unidades de atendimento</b> , constituída, no máximo, por dois alunos trabalhando conjuntamente.
	4	Quando a proporção prevista/efetiva dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência odontológica vinculada a essas atividades é de <b>um docente para cinco unidades de atendimento</b> , constituída, no máximo, por dois alunos trabalhando conjuntamente.
	5	Quando a proporção prevista/efetiva dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, envolvendo usuários, e pela supervisão da assistência odontológica vinculada a essas atividades é de <b>um docente para quatro unidades de atendimento</b> , constituída, no máximo, por dois alunos trabalhando conjuntamente.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente  <b>Obrigatório para os cursos da área de saúde.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando o núcleo de apoio pedagógico <b>não</b> está previsto/implantado.
	2	Quando o núcleo de apoio pedagógico previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, <b>2 anos</b> de experiência docente, ou não cobre todas as áreas temáticas previstas nas DCNs do curso e no PPC.
	3	Quando o núcleo de apoio pedagógico previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, <b>3 anos</b> de experiência docente, cobrindo todas as áreas temáticas previstas nas DCNs do curso e no PPC.
	4	Quando o núcleo de apoio pedagógico previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, <b>4 anos</b> de experiência docente, cobrindo todas as áreas temáticas previstas nas DCNs do curso e no PPC.
	5	Quando o núcleo de apoio pedagógico previsto/implantado é composto por docentes do curso com, no mínimo, <b>5 anos</b> de experiência docente, cobrindo todas as áreas temáticas previstas nas DCNs do curso e no PPC.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.21. Mecanismos de fomento à integração entre docentes e preceptores na rede SUS  <b>Obrigatório para o curso de Medicina.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando <b>não há</b> mecanismos de fomento à integração entre os docentes e preceptores na rede SUS, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: definição de atribuições no cenário de prática, existência de espaços de planejamento e avaliação.
	2	Quando o curso prevê/implanta, de forma <b>insuficiente</b> , mecanismos de fomento à integração entre os docentes e preceptores na rede SUS, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: definição de atribuições no cenário de prática, existência de espaços de planejamento e avaliação.
	3	Quando o curso prevê/implanta, de forma <b>suficiente</b> , mecanismos de fomento à integração entre os docentes e preceptores na rede SUS, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: definição de atribuições no cenário de prática, existência de espaços de planejamento e avaliação.
	4	Quando o curso prevê/implanta, de forma <b>muito boa</b> , mecanismos de fomento à integração entre os docentes e preceptores na rede SUS, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: definição de atribuições no cenário de prática, existência de espaços de planejamento e avaliação.
	5	Quando o curso prevê/implanta, de forma <b>excelente</b> , mecanismos de fomento à integração entre os docentes e preceptores na rede SUS, considerando, em uma análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: definição de atribuições no cenário de prática, existência de espaços de planejamento e avaliação.

Justificativa:

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA**

Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.1. Gabinetes de trabalho para professores em Tempo Integral – TI  (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando <b>não existem</b> gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.
	2	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>insuficientes</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	3	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>suficientes</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	4	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>muito bons</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	5	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>excelentes</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2. Espaço de trabalho para a coordenação do curso e para os serviços acadêmicos	1	Quando <b>não existe</b> espaço específico para as atividades de coordenação do curso.
	2	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação é <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	3	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação é <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	4	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação é <b>muito bom</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	5	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação é <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>3.3. Sala de professores</p> <p>(Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p><b>NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.</b></p>	1	Quando <b>não existe</b> sala de professores implantada para os docentes do curso.
	2	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	3	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	4	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>muito boa</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	5	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>3.4. Salas de aula</p> <p>(Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p>	1	Quando as salas de aula implantadas para o curso <b>não têm</b> condições de funcionamento.
	2	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>insuficientes</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	3	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>suficientes</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	4	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>muito boas</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.
	5	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>excelentes</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade plena, conservação e comodidade.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática  (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando <b>não há</b> laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso.
	2	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira <b>insuficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade plena, velocidade de acesso à internet, <i>wi-fi</i> , política de atualização de equipamentos e <i>softwares</i> e adequação do espaço físico.
	3	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira <b>suficiente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade plena, velocidade de acesso à internet, <i>wi-fi</i> , política de atualização de equipamentos e <i>softwares</i> e adequação do espaço físico.
	4	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, <b>muito bem</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade plena, velocidade de acesso à internet, <i>wi-fi</i> , política de atualização de equipamentos e <i>softwares</i> e adequação do espaço físico.
	5	Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira <b>excelente</b> , considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade plena, velocidade de acesso à internet, <i>wi-fi</i> , política de atualização de equipamentos e <i>softwares</i> e adequação do espaço físico.

Justificativa:

---



Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>3.6. Bibliografia básica</p> <p>(Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p>Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5:</p> <p>Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais</p> <p>Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais</p> <p>Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais</p> <p>Procedimentos para cálculo:</p> <p>Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina e calcular a média dos resultados das divisões anteriores.</p> <p>Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.</p>	1	Quando o acervo da bibliografia básica <b>não está</b> disponível; ou quando está disponível na proporção média de um exemplar para <b>20 ou mais</b> vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo; ou quando o acervo existente <b>não está</b> informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES; ou quando <b>não existe</b> um mínimo de três títulos por unidade curricular.
	2	Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa <b>de 15 a menos de 20</b> vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	3	Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa <b>de 10 a menos de 15</b> vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	4	Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa <b>de 5 a menos de 10</b> vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	5	Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para <b>menos de 5</b> vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.7. Bibliografia complementar  (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando o acervo da bibliografia complementar <b>não está</b> disponível; ou quando o acervo da bibliografia complementar possui <b>menos de dois títulos</b> por unidade curricular.
	2	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, <b>dois títulos</b> por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.
	3	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, <b>três títulos</b> por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.
	4	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, <b>quatro títulos</b> por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.
	5	Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, <b>cinco títulos</b> por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.8. Periódicos especializados  (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12	1	Quando há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, <b>menor que 5 títulos</b> distribuídos entre as principais áreas do curso, ou com <b>acervo não atualizado</b> em relação aos últimos 3 anos.
	2	Quando há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, <b>maior ou igual a 5 e menor que 10 títulos</b> distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com <b>acervo atualizado</b> em relação aos últimos 3 anos.
	3	Quando há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, <b>maior ou igual a 10 e menor que 15 títulos</b> distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com <b>acervo atualizado</b> em relação aos últimos 3 anos.
	4	Quando há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, <b>maior ou igual a 15 e menor que 20 títulos</b> distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com <b>acervo atualizado</b> em relação aos últimos 3 anos.
	5	Quando há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, <b>maior ou igual a 20 títulos</b> distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com <b>acervo atualizado</b> em relação aos últimos 3 anos.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade</p> <p><b>NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados.</b></p> <p>(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p><b>Para cursos a distância é obrigatório verificar os laboratórios especializados.</b></p> <p><b>Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca.</b></p> <p><b>Para as demais Licenciaturas é obrigatório verificar os respectivos laboratórios de ensino.</b></p> <p><b>Para Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.</b></p> <p><b>Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola.</b></p> <p><b>Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</b></p>	1	Quando os laboratórios didáticos especializados <b>não estão</b> implantados; ou <b>não existem</b> normas de funcionamento, utilização e segurança.
	2	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>insuficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.
	3	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>suficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.
	4	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, <b>muito bem</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.
	5	Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>excelente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade</p> <p><b>NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados.</b></p> <p>(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p><b>Para cursos a distância é obrigatório verificar os laboratórios especializados.</b></p> <p><b>Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca.</b></p> <p><b>Para as demais Licenciaturas é obrigatório verificar os respectivos laboratórios de ensino.</b></p> <p><b>Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.</b></p> <p><b>Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola.</b></p> <p><b>Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</b></p>	1	Quando os laboratórios didáticos especializados <b>não estão</b> implantados; ou <b>não existem</b> normas de funcionamento, utilização e segurança.
	2	Quando os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>insuficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade plena, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
	3	Quando os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>suficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade plena, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
	4	Quando os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, <b>muito bem</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade plena, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
	5	Quando os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>excelente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade plena, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	1	Quando os laboratórios didáticos especializados <b>não estão</b> previstos/implantados; ou <b>não existem</b> normas de funcionamento, utilização e segurança.
<b>NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados.</b>		
(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2	Quando os serviços dos laboratórios especializados previstos/implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>insuficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
<b>Para cursos a distância é obrigatório verificar os laboratórios especializados.</b>	3	Quando os serviços dos laboratórios especializados previstos/implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>suficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
<b>Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca.</b>		
<b>Para as demais Licenciaturas é obrigatório verificar os respectivos laboratórios de ensino.</b>	4	Quando os serviços dos laboratórios especializados previstos/implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, <b>muito bem</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
<b>Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.</b>		
<b>Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola.</b>	5	Quando os serviços dos laboratórios especializados previstos/implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira <b>excelente</b> , em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
<b>Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</b>		

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).  <b>Obrigatório para cursos a distância.</b>  <b>NSA para cursos presenciais.</b>	1	Quando <b>não há</b> sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado.
	2	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é <b>insuficiente</b> para atender à demanda real.
	3	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é <b>suficiente</b> para atender à demanda real.
	4	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado atende <b>muito bem</b> à demanda real.
	5	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é <b>excelente</b> para atender à demanda real.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas.  <b>Obrigatório para cursos de Direito.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas <b>não está</b> previsto/implantado; ou <b>não</b> possui regulamento específico.
	2	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas e atende, de maneira <b>insuficiente</b> , às demandas do curso.
	3	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas e atende, de maneira <b>suficiente</b> , às demandas do curso.
	4	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas e atende <b>muito bem</b> às demandas do curso.
	5	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas e atende, de maneira <b>excelente</b> , às demandas do curso.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação  <b>Obrigatório para cursos de Direito.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas com atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais <b>não está</b> previsto/implantado.
	2	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais com <b>insuficiente</b> atendimento às demandas do curso.
	3	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais com <b>suficiente</b> atendimento às demandas do curso.
	4	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais atende <b>muito bem</b> às demandas do curso.
	5	Quando o Núcleo de Práticas Jurídicas previsto/implantado possui atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais com <b>excelente</b> atendimento às demandas do curso.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniado  <b>Obrigatório para cursos da área da saúde, desde que esteja previsto no PPC.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando a IES <b>não</b> conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos.
	2	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos, apresentando condições <b>insuficientes</b> de formação do estudante da área de saúde, caso contemplado no PPC.
	3	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos, apresentando condições <b>suficientes</b> de formação do estudante da área de saúde, caso contemplado no PPC.
	4	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos, apresentando condições <b>muito boas</b> de formação do estudante da área de saúde, caso contemplado no PPC.
	5	Quando a IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantidas legalmente por período mínimo de cinco anos, que seja(m) centro de referência regional há pelo menos 2 anos, apresentando condições <b>excelentes</b> de formação do estudante da área de saúde, caso contemplado no PPC.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.16. Sistema de referência e contrarreferência  <b>Obrigatório para os cursos da área da saúde, conforme as DCNs.</b>  <b>NSA para o curso de Medicina.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando <b>não</b> está previsto/implantado o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência.
	2	Quando está previsto/implantado, de maneira <b>insuficiente</b> , o acompanhamento da rede de atenção em saúde e o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento nos diferentes níveis de complexidade.
	3	Quando está previsto/implantado, de maneira <b>suficiente</b> , o acompanhamento da rede de atenção em saúde e o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento nos diferentes níveis de complexidade.
	4	Quando está previsto/implantado, de maneira <b>muito boa</b> , o acompanhamento da rede de atenção em saúde e o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento nos diferentes níveis de complexidade.
	5	Quando está previsto/implantado, de maneira <b>excelente</b> , o acompanhamento da rede de atenção em saúde e o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência que assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento nos diferentes níveis de complexidade.

Justificativa:

---



Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.17. Cenários de Prática e Redes de Atenção à Saúde  <b>Obrigatório para o curso de Medicina.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando a inserção, prevista/implantada, dos estudantes <b>não</b> ocorre nos Cenários de Prática, em serviços hospitalares, unidades básicas de saúde, ambulatorios especializados, rede de atenção psicossocial, serviços de atenção domiciliar, rede de urgência e emergência; e <b>não</b> apresenta condições para a formação do estudante.
	2	Quando a inserção, prevista/implantada, dos estudantes ocorre nos Cenários de Prática, em serviços hospitalares, unidades básicas de saúde, ambulatorios especializados, rede de atenção psicossocial, serviços de atenção domiciliar, rede de urgência e emergência; e apresenta condições <b>insuficientes</b> para a formação do estudante, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: infraestrutura e a organização do processo de trabalho.
	3	Quando a inserção, prevista/implantada, dos estudantes ocorre nos Cenários de Prática, em serviços hospitalares, unidades básicas de saúde, ambulatorios especializados, rede de atenção psicossocial, serviços de atenção domiciliar e rede de urgência e emergência; e apresenta condições <b>suficientes</b> para a formação do estudante, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: infraestrutura e organização do processo de trabalho.
	4	Quando a inserção, prevista/implantada, dos estudantes ocorre nos Cenários de Prática, em serviços hospitalares, unidades básicas de saúde, ambulatorios especializados, rede de atenção psicossocial, serviços de atenção domiciliar, rede de urgência e emergência; e apresenta condições <b>muito boas</b> para a formação do estudante, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: infraestrutura e a organização do processo de trabalho.
	5	Quando a inserção, prevista/implantada, dos estudantes ocorre nos Cenários de Prática, em serviços hospitalares, unidades básicas de saúde, ambulatorios especializados, rede de atenção psicossocial, serviços de atenção domiciliar, rede de urgência e emergência; e apresenta condições <b>excelentes</b> para a formação do estudante, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: infraestrutura e a organização do processo de trabalho.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.18. Biotérios  <b>Obrigatório para os cursos da área da saúde, desde que esteja previsto no PPC.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando <b>não há</b> biotério.
	2	Quando o biotério atende, de maneira <b>insuficiente</b> , às necessidades práticas do ensino.
	3	Quando o biotério atende, de maneira <b>suficiente</b> , às necessidades práticas do ensino.
	4	Quando o biotério atende <b>muito bem</b> às necessidades práticas do ensino.
	5	Quando o biotério atende, de maneira <b>excelente</b> , às necessidades práticas do ensino.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.19. Laboratórios de ensino para a área da saúde  <b>Obrigatório para os cursos da área da saúde.</b>  <b>NSA para os demais cursos e para os da área da saúde que não preveem laboratórios em suas DCNs e no seu PPC.</b>	1	Quando o curso <b>não</b> dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.
	2	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares <b>insuficientes</b> para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.
	3	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares <b>suficientes</b> para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.
	4	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares <b>muito bons</b> para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.
	5	Quando o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares <b>excelentes</b> para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.20. Laboratórios de habilidades  <b>Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que esteja previsto no PPC.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando o curso <b>não</b> dispõe de laboratórios com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica e/ou para a área da saúde.
	2	Quando o curso dispõe de laboratórios com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade <b>insuficientes</b> para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica e/ou para a área da saúde.
	3	Quando o curso dispõe de laboratórios com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade <b>suficientes</b> para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica e/ou para a área da saúde.
	4	Quando o curso dispõe de laboratórios com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade <b>muito boas</b> para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica e/ou para a área da saúde.
	5	Quando o curso dispõe de laboratórios com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade <b>excelentes</b> para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica e/ou para a área da saúde.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.21. Protocolos de experimentos  <b>Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que esteja previsto no PPC.</b>  <b>NSA para os demais cursos.</b>	1	Quando <b>não há</b> protocolos de experimentos previstos/implantados.
	2	Quando os protocolos de experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado, são explicitados e desenvolvidos de maneira <b>insuficiente</b> para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (código de Nüremberg e declaração de Helsinki).
	3	Quando os protocolos de experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado, são explicitados e desenvolvidos de maneira <b>suficiente</b> para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (código de Nüremberg e declaração de Helsinki).
	4	Quando os protocolos de experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado, são <b>muito bem</b> explicitados e desenvolvidos para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (código de Nüremberg e declaração de Helsinki).
	5	Quando os protocolos de experimentos previstos/implantados, prevendo procedimentos, equipamentos, instrumentos, materiais e utilidades, devidamente aprovados pelo comitê de ética da instituição ou formalmente conveniado, são explicitados e desenvolvidos de maneira <b>excelente</b> para a orientação das atividades práticas desenvolvidas nos ambientes/laboratórios de formação geral/básica e profissionalizante/específica, garantindo o respeito das normas internacionalmente aceitas (código de Nüremberg e declaração de Helsinki).

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.22. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)  <b>Obrigatório para todos os cursos que abordam no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.</b>	1	Quando o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) <b>não</b> está previsto/implantado.
	2	Quando o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), previsto/implantado, atende, de maneira <b>insuficiente</b> , às demandas do curso.
	3	Quando o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), previsto/implantado e em processo de homologação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), atende, de maneira <b>suficiente</b> , às demandas do curso.
	4	Quando o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), previsto/implantado e homologado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), atende <b>muito bem</b> às demandas do curso.
	5	Quando o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), previsto/implantado e homologado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), atende, de maneira <b>excelente</b> , às demandas do curso.

Justificativa:

---

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.23. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)  <b>Obrigatório para todos os cursos que abordam no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.</b>	1	Quando o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) <b>não</b> está previsto/implantado.
	2	Quando o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA), previsto/implantado, atende, de maneira <b>insuficiente</b> , às demandas do curso.
	3	Quando o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA), previsto/implantado e em processo de homologação pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), atende, de maneira <b>suficiente</b> , às demandas do curso.
	4	Quando o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA), previsto/implantado e homologado pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), atende <b>muito bem</b> às demandas do curso.
	5	Quando o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA), previsto/implantado e homologado pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), atende, de maneira <b>excelente</b> , às demandas do curso.

Justificativa:

---

## PESOS POR DIMENSÃO

### Autorização de Curso

DIMENSÃO	PESO
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	30
CORPO DOCENTE E TUTORIAL	30
INFRAESTRUTURA	40

### Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

DIMENSÃO	PESO
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	40
CORPO DOCENTE E TUTORIAL	30
INFRAESTRUTURA	30

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal e normativo por parte da instituição para que o **Ministério da Educação**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis.

Dispositivo Legal		A IES atende ao Requisito Legal e Normativo?		Descrição/Justificativa	NSA
		SIM	NÃO		
1	<b>Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.</b>				<b>NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais.</b>
2	<b>Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica</b> , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.				<b>NSA para bacharelados, tecnológicos e sequencias.</b>
3	<b>Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena</b> , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.				
4	<b>Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos</b> , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.				
5	<b>Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista</b> , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.				
6	<b>Titulação do corpo docente</b> (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996).				
7	<b>Núcleo Docente Estruturante (NDE)</b> (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010).				<b>NSA para os cursos sequenciais</b>
8	<b>Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia</b> (Portaria Normativa N° 12/2006).				<b>NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais.</b>

9	<p><b>Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia</b> (Portaria N°10, 28/07/2006, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia); Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002).</p>				NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais.
10	<p><b>Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas</b> Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1 /2011 (Letras). Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).</p>				NSA para tecnológicos e sequenciais.
11	<p><b>Tempo de integralização</b> Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).</p>				NSA para tecnológicos e sequenciais.
12	<p><b>Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida</b>, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, na Lei N° 13.146/2015, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.</p>				
13	<p><b>Disciplina de Libras</b> (Dec. N° 5.626/2005).</p>				
14	<p><b>Prevalência de avaliação presencial para EaD</b> (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°).</p>				NSA para cursos presenciais

15	<b>Informações acadêmicas</b> (Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).				<b>NSA para o ato regulatório de autorização</b>
16	<b>Políticas de educação ambiental</b> (Lei N° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002).				
17	<b>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.</b> Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).				<b>NSA para bacharelados, tecnológicos e sequencias.</b>
18	<b>Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino e Saúde (COAPES),</b> Lei N° 12.871/2013 e Portaria Interministerial N° 1.124, de 4 de agosto de 2015.				<b>Exclusivo para cursos da área da saúde</b>



## CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

--

## GLOSSÁRIO

1.	<b>Acervo virtual</b>	Acervo virtual é o conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter bibliográfico, artístico, fotográfico, científico, histórico, documental ou misto e com acesso universal via internet.
2.	<b>Acessibilidade arquitetônica</b>	Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 8º, Decreto nº 5.296/04, Lei 10.098/00).
3.	<b>Acessibilidade atitudinal</b>	Refere-se à percepção do outro, sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.
4.	<b>Acessibilidade pedagógica</b>	Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional determinará, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas.
5.	<b>Acessibilidade plena</b>	Direito de que sejam asseguradas ao público alvo da educação especial as condições de igualdade no acesso, na permanência e na terminalidade dos estudos na educação superior. Tais condições são promovidas institucionalmente a partir da eliminação do conjunto de barreiras, a saber: arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais, nas comunicações e digitais.
6.	<b>Acessibilidade nas comunicações</b>	Eliminação de barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em Braille, grafia ampliada, uso do computador portátil, site institucional em linguagem acessível em todos os módulos) e virtual (acessibilidade digital).
7.	<b>Acessibilidade digital</b>	Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas (recursos que contribuem para proporcionar habilidades funcionais de pessoas com deficiência, promovendo independência e inclusão) compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.
8.	<b>Análise sistêmica e global</b>	Análise que considera a interligação de determinados aspectos dentro de um contexto.
9.	<b>Área de competência de Gestão em saúde</b>	Área de competência da formação de profissionais de saúde que contempla saberes sobre princípios, diretrizes e políticas do sistema de saúde e noções básicas sobre ações de gerenciamento e administração de estabelecimentos e programas de saúde. Apresenta as seguintes dimensões: gestão do cuidado; utilização de evidências científicas e de informações em saúde para a tomada de decisão de forma crítica e reflexiva; práticas de gestão participativa e habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe.

10.	<b>Áreas temáticas do curso de Medicina</b>	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber. As áreas temáticas do curso de Medicina são: Celular e Molecular, Clínica Médica, Pediatria, Gineco-Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Saúde da Família, Medicina Social e Saúde Coletiva.
11.	<b>Área do curso</b>	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.
12.	<b>Aspectos práticos para Licenciaturas</b>	Conhecimentos, metodologias, tecnologias e problemática social da Educação Básica, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.
13.	<b>Atividades complementares</b>	Componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente escolar.
14.	<b>Avaliação</b>	Avaliação é o referencial básico para os processos de regulação e supervisão da Educação Superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade (parágrafo 3º, artigo 1º do Decreto N° 5.773/2006).
15.	<b>Bibliografia básica</b>	Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de caráter básico.
16.	<b>Bibliografia complementar</b>	Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de caráter complementar.
17.	<b>Campo de prática para as Licenciaturas</b>	O campo de prática se refere ao espaço-tempo em que são desenvolvidas as atividades do estágio curricular supervisionado dos cursos de graduação de Licenciatura: escolas, espaços não formais de Educação de Jovens e Adultos, classes hospitalares, presídios, entre outros.
18.	<b>Cenários de prática</b>	Locais utilizados para o ensino da prática profissional na área da saúde, tais como: estabelecimentos de saúde dos níveis primário, secundário e terciário, estabelecimentos educacionais e equipamentos sociais nos quais se realizem ações de saúde.
19.	<b>COAPES</b>	O Contrato Organizativo da Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES) é um dispositivo estabelecido por meio da lei do Mais Médicos. O Contrato tem como objetivos: I - garantir o acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da área de saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência em saúde; e II - estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade. O COAPES tem diretrizes estabelecidas por meio da Portaria Interministerial N° 1.124, de 04 de agosto de 2015.
20.	<b>Colegiado de curso ou equivalente</b>	Instância de tomada de decisões, administrativas e acadêmicas, constituída por representações discentes e docentes.

21.	<b>Competências</b>	Uma competência caracteriza-se por selecionar, organizar e mobilizar, na ação, diferentes recursos (como conhecimentos, saberes, processos cognitivos, afetos, habilidades e posturas) para o enfrentamento de uma situação-problema específica. Uma competência se desenvolverá na possibilidade de ampliação, integração e complementação desses recursos, considerando sua transversalidade em diferentes situações.
22.	<b>Condições de formação do aluno em relação à Unidade Hospitalar de Ensino</b>	As condições de formação do aluno em relação à Unidade Hospitalar de Ensino devem contemplar os seguintes aspectos: oferecimento de residência médica credenciada pela CNRM, pelo menos nas áreas de clínica médica, pediatria, cirurgia, ginecologia e obstetria, saúde coletiva e saúde da família; atendimento majoritário pelo SUS, nos diferentes níveis de complexidade na atenção à saúde; infraestrutura básica constituída por ambulatorios (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetria e cirurgia), unidades de internação (pelo menos de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetria e cirurgia), centro cirúrgico e obstétrico, unidades de urgência e emergência (clínica, cirúrgica e traumatológica), UTI neonatal, pediátrica e de adultos e instalações para o funcionamento do PSF; laboratórios de exames complementares (setor de imagens, laboratório clínico e de anatomia patológica), necessários nos diferentes níveis de complexidade; serviço de arquivo e documentação médica com acesso ao setor de atendimento resolutivo de alto nível para as urgências/emergências.
23.	<b>Cursos da área da saúde</b>	Os cursos de bacharelado da área da saúde, de acordo com a Resolução CNS nº 278 de 8/10/1998, são: Assistência Social; Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional. Os cursos superiores de tecnologia na área da saúde constam no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006).
24.	<b>Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs</b>	São normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE que asseguram a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das IES na elaboração dos Projetos Pedagógicos de seus cursos. As DCNs têm origem na LDB e constituem referenciais para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos, possibilitando definir múltiplos perfis profissionais e privilegiando as competências e habilidades a serem desenvolvidas (parecer CNE/CES 67/2003). Os currículos dos cursos devem apresentar coerência com as DCNs no que tange à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à articulação teoria e prática, assim como aos conteúdos obrigatórios, à distribuição da carga horária entre os núcleos de formação geral/básica e profissional, às atividades complementares e às atividades desenvolvidas no campo profissional.
25.	<b>Disciplina/Unidade Curricular</b>	Parte do conteúdo curricular necessária para a formação acadêmica.
26.	<b>Docente</b>	Para efeito de avaliação, considera-se docente do curso o profissional regularmente contratado pela instituição e que, no momento da avaliação <i>in loco</i> , esteja vinculado a uma ou mais disciplinas do curso e inserido no Formulário Eletrônico ou no PPC.

27.	<b>Docente equivalente a 40 horas</b>	O cálculo do docente equivalente a 40 horas é feito pelo somatório das horas semanais alocadas ao curso dos docentes previstos/contratados dividido por 40.
28.	<b>Docente horista</b>	O regime de trabalho horista corresponde ao docente contratado pela instituição exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadre em outros regimes de trabalho.
29.	<b>Docentes em tempo integral</b>	O regime de trabalho em tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Portaria Normativa N° 40). Observação: nas IES, nas quais, por acordo coletivo de trabalho, o tempo integral tem um total de horas semanais diferente de 40, esse total deve ser considerado, desde que pelo menos 50% dessa carga horária seja para estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação.
30.	<b>Docentes em tempo parcial</b>	O regime de trabalho em tempo parcial é definido no item 9.2., do Anexo da Portaria Normativa 40, consolidada em 29 de dezembro de 2010: “Docente contratado atuando com 12 ou mais horas semanais de trabalho na mesma instituição, reservado pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.”
31.	<b>Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos</b>	Espaço para o desenvolvimento de trabalho, de ordem técnica-administrativa e acadêmica, realizado pelo coordenador.
32.	<b>Estágio curricular supervisionado</b>	Período durante o qual um estudante exerce uma atividade temporária com vista à sua formação ou aperfeiçoamento profissional e que compõe a matriz curricular e é supervisionado por docentes do curso de graduação.
33.	<b>Estrutura curricular</b>	Estrutura curricular é composta por vários elementos necessários para constituir a matriz e a proposta curricular do curso de graduação seguindo o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais.
34.	<b>Extensão</b>	A extensão acadêmica é a ação de uma instituição junto à comunidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos. Nesse sentido, engloba o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Observação: PNE (Lei N° 13.055, de 25 de junho de 2014) Meta 12.7, determina: assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.
35.	<b>Gabinete de trabalho</b>	Salas para o desenvolvimento de trabalho, de ordem técnica-administrativa e acadêmica, realizado pelos docentes, coordenadores e técnico-administrativos.
36.	<b>Gestão acadêmica</b>	Organização no âmbito acadêmico da IES que realiza funções de: estabelecer objetivos, planejar, analisar, conhecer e solucionar problemas, organizar e alocar recursos, tomar decisões, mensurar e avaliar.

37.	<b>Implantado (a)</b>	Utiliza-se o termo, nos critérios de análise, quando se trata de avaliação para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso ou quando se trata de exigência de infraestrutura já disponível na autorização de curso. Outros termos utilizados equivalentes ao “implantado”: existente, efetivo, institucionalizado, desenvolver, desenvolvimento, formalizado, implantação, contratado, autorizado e integrado.
38.	<b>Iniciação científica</b>	A iniciação científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação nas instituições de educação superior em diversas áreas do conhecimento.
39.	<b>Instituição de Educação Superior – IES</b>	São instituições, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior nos níveis de graduação (cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas), pós-graduação e extensão.
40.	<b>Integralização</b>	Duração do curso, prazo previsto para que o estudante receba a formação pretendida; o tempo total deve ser descrito em anos ou fração.
41.	<b>Interdisciplinaridade</b>	É uma estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas/unidades curriculares ofertadas estabelecem relações de método, análise e interpretação de conteúdos, objetivando a apropriação de um conhecimento mais abrangente e contextualizado.
42.	<b>Interprofissionalidade em saúde</b>	Prática na educação das profissões da saúde que permite aos alunos, de duas ou mais profissões, aprenderem “sobre” e “com” o outro, possibilitando o exercício da colaboração como membros de uma equipe e melhores resultados nas condições de saúde da população.
43.	<b>Laboratórios de ensino</b>	Laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória).
44.	<b>Laboratórios de habilidades</b>	Laboratórios equipados com diversos instrumentos em quantidade e diversidade para capacitação dos estudantes nas diversas habilidades necessárias para o exercício da prática profissional na saúde.
45.	<b>Laboratórios didáticos especializados</b>	Laboratórios, ambientes e/ou espaços onde se desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática para o curso.
46.	<b>Material didático institucional</b>	É o componente essencial da qualidade da comunicação entre a instituição e o aluno, tais como guias, tutoriais e manuais do aluno. Permite executar a formação definida no Projeto Pedagógico do Curso, considerando conteúdos específicos, objetivos, técnicas e métodos.
47.	<b>Mecanismos de familiarização com a modalidade EaD</b>	O discente deverá ser informado sobre os processos acadêmicos previstos para a modalidade a distância, bem como dos mecanismos de comunicação e de interação que serão disponibilizados. Nesse sentido, são fundamentais as capacitações e formações específicas, ao longo do curso, para a familiarização em EaD. É importante considerar que a democratização da educação pressupõe igualdade de acesso e de condições da oferta dos cursos. A elaboração dos recursos didáticos deverá prever as devidas adaptações para os alunos portadores de deficiências.

48.	<b>Mecanismo de interação entre docentes, tutores (quando houver) e estudantes</b>	Compõe o conjunto de estruturas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e os respectivos procedimentos e as formas de utilização que caracterizam a dinâmica da comunicação e da interação entre os sujeitos envolvidos nos processos acadêmicos e de ensino e aprendizagem (que são, basicamente, os docentes, tutores e discentes), no contexto da oferta do curso superior na modalidade a distância. Justifica-se uma vez que os sujeitos deverão estabelecer comunicação permanente e continuada em diferentes espaços geográficos e tempos. O PPC deve explicitar esses mecanismos de modo a possibilitar ao discente a aquisição de conhecimentos e habilidades, bem como desenvolver a sociabilidade, por meio de atividades da comunicação, interação e troca de experiências. Não basta garantir a estrutura na TIC, ela deve ser efetiva na comunicação dos envolvidos.
49.	<b>Metodologia</b>	Metodologia é a explicação minuciosa, detalhada e rigorosa da ação desenvolvida no método de um processo de ensino ou de um trabalho de pesquisa.
50.	<b>Natureza econômica e social da região</b>	Características que definem as questões econômicas e sociais da região no país onde a IES/curso está sendo desenvolvido.
51.	<b>Necessidades locais/regionais</b>	Referem-se às demandas relacionadas aos aspectos políticos, sociais, econômicos, culturais, ambientais, etc. Essas demandas pertencem ao local e região onde o curso é desenvolvido.
52.	<b>Necessidades locais/regionais em saúde</b>	Referem-se a problemas de indivíduos, famílias e comunidades que demandam cuidados integrais de saúde, contemplando ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Estas demandas estão em constante mudança e são influenciadas por determinantes sociais, culturais e aspectos psicológicos.
53.	<b>NSA - Não se aplica</b>	Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado e justificado de acordo com o curso a ser avaliado, com o PPC e com as DCNs.
54.	<b>Núcleo Docente Estruturante – NDE</b>	Conjunto de professores, composto por pelo menos cinco docentes do curso, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral ou parcial, que respondem mais diretamente pela concepção, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010).
55.	<b>Orientação de TCC</b>	Acompanhamento dedicado aos estudantes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado pelos docentes do curso.
56.	<b>Periodicidade</b>	Intervalo de tempo em que se organizam as atividades de ensino perfazendo a carga horária determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso para um conjunto de componentes curriculares. Usualmente semestral ou anual; em casos específicos, justificados pelas características do PPC, pode ter outro regime, como trimestral ou quadrimestral.
57.	<b>Periódicos especializados</b>	Produções especializadas, ordenadas por índice, conforme regra específica.
58.	<b>Pesquisa</b>	Pesquisa é um processo sistemático de construção do conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. É um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve.

59.	<b>Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI</b>	É o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho; à missão a que se propõe; às estratégias para atingir suas metas e objetivos; à sua estrutura organizacional e ao Projeto Pedagógico Institucional com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras. (Art. 16 do Decreto nº 5.773/2006)
60.	<b>Políticas Institucionais</b>	Políticas desenvolvidas no âmbito institucional com o propósito de atender à missão proposta pela IES.
61.	<b>Práticas Pedagógicas</b>	São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas.
62.	<b>Preceptor</b>	Profissional de nível superior (docente ou profissional de saúde vinculado à rede de serviços de saúde), responsável pela integração teoria-prática num campo de estágio e/ou residência. Ensina, supervisiona, orienta e conduz o aluno na prática da futura profissão.
63.	<b>Previsto (a)</b>	Utiliza-se o termo, nos critérios de análise, quando se trata de avaliação para fins de autorização de curso. Outros termos utilizados equivalentes ao "previsto": regulamentado, implementação e previsão.
64.	<b>Produção científica, cultural, artística e tecnológica.</b>	Podem ser considerados como produção científica, cultural, artística e tecnológica: livros, capítulos de livros, material didático institucional, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada, produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes. Publicações nacionais sem <i>Qualis</i> e regionais também devem ser consideradas como produção, considerando sua abrangência.
65.	<b>Profissões regulamentadas</b>	Profissões regulamentadas são aquelas definidas por lei e com uma regulamentação própria de direitos e garantias.
66.	<b>Projeto Pedagógico de Curso - PPC</b>	É o documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais com base nas DCNs. Entre outros elementos, é composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir de perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino e avaliação; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.



67.	<b>Responsabilidade social</b>	A responsabilidade social refere-se às ações da instituição no curso (com ou sem parceria) que contribuem para uma sociedade mais justa e sustentável. Nesse sentido, deverão ser verificados trabalhos, ações, atividades, projetos e programas desenvolvidos com e para a comunidade, objetivando a inclusão social, o desenvolvimento econômico, a melhoria da qualidade de vida, da infraestrutura urbana/local e a inovação social.
68.	<b>Região de Saúde</b>	Espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde (Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011).
69.	<b>Stricto sensu</b>	Refere-se exclusivamente aos cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado.
70.	<b>Supervisão</b>	A supervisão será realizada a fim de zelar pela conformidade da oferta de Educação Superior no Sistema Federal de Ensino com a legislação aplicada (§ 2º, art. 1º do Decreto 5.773/2006). Tem como objetivo acompanhar constantemente ou de forma periódica as instituições de ensino superior (IES) e seus cursos, de forma a impedir situações de eminente risco e prejuízo aos sujeitos integrantes do sistema (estudantes, docentes, pessoal técnico-administrativo) ou reverter uma situação irregular. Nesse sentido, a supervisão se insere como um meio propulsor à indução da qualidade.
71.	<b>TICs – Tecnologia de Informação e Comunicação</b>	São recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais e suas ferramentas, fóruns eletrônicos, blogs, chats, tecnologias de telefonia, teleconferências, videoconferências, TV convencional, TV digital e interativa, rádio, programas específicos de computadores (softwares), objetos de aprendizagem, conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outros.
72.	<b>Título de Doutor</b>	Segundo nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor. Serão considerados os títulos de doutorado, os obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , avaliados e reconhecidos pelo MEC, ou os títulos obtidos no exterior e revalidados por universidades brasileiras.
73.	<b>Título de Especialista (pós-graduação lato sensu)</b>	Curso em área específica do conhecimento com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) e o prazo mínimo de seis meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Confere certificado (Cf. Resolução CNE/CES nº 01/2007).

74.	<b>Título de mestre</b>	Primeiro nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de dissertação em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa/produto com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de mestre. Serão considerados os títulos de mestrado acadêmico e profissional, obtidos em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , avaliado e reconhecidos pelo MEC, ou títulos obtidos no exterior e revalidados por universidades brasileiras.
75.	<b>Turno integral</b>	Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde; manhã e noite; tarde e noite) exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias, durante a maior parte da semana.
76.	<b>Turno matutino</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.
77.	<b>Turno noturno</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.
78.	<b>Turno vespertino</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h, todos os dias da semana.
79.	<b>Tutoria a distância</b>	O tutor a distância, no exercício da função não docente, participa ativamente da prática pedagógica. É um profissional graduado na área do curso, devidamente capacitado para uso das TICs, que atua a partir da instituição e, por meio do ambiente virtual de aprendizagem, media o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes e referenciado aos polos de apoio presencial. São atribuições do tutor a distância: esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.
80.	<b>Tutoria presencial</b>	O tutor presencial, no exercício da função não docente, participa ativamente da prática pedagógica. É um profissional graduado na área do curso, devidamente capacitado para uso das TICs, que atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos. São atribuições do tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.
81.	<b>Unidade curricular</b>	Unidade curricular é a unidade de ensino com objetivos de formação próprios, correntemente designados por cadeiras ou disciplinas.
82.	<b>Unidade Hospitalar de Ensino</b>	A Unidade Hospitalar de Ensino própria ou conveniada deve ser centro de referência regional há pelo menos dois anos.
83.	<b>Vagas anuais autorizadas</b>	Número de lugares destinados ao ingresso de estudantes em curso superior, expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual, que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo. No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes e regularmente informadas ao Ministério da Educação, na forma do art. 28 do Decreto 5.773/2006.

84.	<b>Vagas anuais implantadas</b>	Número total de vagas expressas em ato autorizativo. No caso de instituições com autonomia, o avaliador deve verificar nos processos seletivos constantes dos editais expedidos pela instituição.
-----	---------------------------------	---